



Ofício n.º 1320/2024/SAP/GABS

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Senhora Gerente,

Em atendimento ao disposto no Ofício nº 1056/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual foi remetido cópia do Pedido de Informação nº 0108/2024, subscrito pelo Deputado Padre Pedro Baldissera, solicitando informações acerca do projeto de parceria público-privada, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de parceria público-privada para a construção, implantação, operação e manutenção de 1 (um) centro socioeducativo no município de Blumenau, manifesto-me conforme segue.

Em breve resumo, trata-se de projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para desenvolvimento, construção e implementação de modelos alternativos de prestação da Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade no Estado de Santa Catarina, com apoio do Governo Federal, por meio da SPPI e do FEP/CAIXA.

Em 14 de outubro de 2019, o Decreto nº 10.055, de 14 de outubro de 2019, qualificou a política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, nos seguintes termos:

DECRETO Nº 10.055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis/SC



O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016, e na Resolução nº 77, de 21 de agosto de 2019, do Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, DECRETA:

Art. 1º Fica a política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo qualificada, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§1º Os estudos de que trata o caput terão por finalidade inicial a estruturação de projetos pilotos, cuja seleção será estabelecida em ato da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República.

§2º Os estudos de que trata o caput avaliarão a viabilidade da utilização do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente como mecanismo de garantia às parcerias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Após a publicação do referido Decreto, o Governo Federal iniciou a busca de soluções para dar efetividade às ações propostas, em conjunto com os estados de Santa Catarina e Minas Gerais, escolhidos pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMDH) para serem pilotos dos estudos, em virtude de apresentarem modelos inovadores de gestão no sistema penitenciário e unidades de PPP com governança consolidada, conforme disposto nos autos do processo SGPE SCPAr 1040/2020.

Em 31 de janeiro de 2019 foi assinado, entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e a Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina (SAP/SC) o Contrato de Repasse nº 896599/2019, cujo objeto é o *desenvolvimento, a construção e implementação de modelos alternativos de prestação da Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade no Estado de Santa Catarina*, no valor de R\$ 33.696.690,07 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa reais e sete centavos) para a construção da unidade socioeducativa.

Em 2020 iniciaram-se as tratativas do Governo Federal com esta Secretaria de Estado e a SCPAr para estruturação do projeto. No dia 23 de abril de 2020, foi realizada uma reunião, promovida pelo Governo Federal, com a participação de representantes da CAIXA, do Ministério da Economia (ME), do Ministério da Mulher, Direitos Humanos e Família (MMDH) e da SEJUSP/Governo de Minas Gerais, oportunidade na qual foi apresentada a solução contratual tripartite de operacionalização do projeto.



Nessa reunião, a Superintendência de Fundos de Governo da CAIXA apresentou o Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – FEP CAIXA, como o ente responsável pela operacionalização das ações de desenvolvimento do projeto, escolhida pelo Governo Federal para a execução dos serviços de apoio na realização dos estudos de modelagem desta nova PPP, inédita no Brasil.

O projeto possui ineditismo considerando que se apresenta como primeiro contrato brasileiro de prestação de serviços de modelagem de PPP, cujo CAPEX é custeado por recursos advindos do Governo Federal, por meio de contrato de repasse, sendo a primeira PPP de Construção e Gestão de Atendimento Socioeducativo no país, bem como a primeira vez que o FEP trabalhará em conjunto com o Escritório de Projetos da ONU (UNOPS), por ser a única entidade internacional que possui expertise no objeto do contrato, já tendo modelado PPPs similares em outros países.

A Fase 2 do projeto já foi concluída, contudo, por solicitação da nova gestão do Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE), tal fase foi retomada para estudar a possibilidade da redução das vagas do centro de atendimento, de 90 para 60 vagas, e a inclusão de uma Casa de Semiliberdade, também no município de Blumenau.

A Gerência de Desenvolvimento de Parcerias e Serviços Especiais para Governo da Caixa Econômica Federal – CEF, após provocação desta Secretaria de Estado, remeteu informações atualizadas acerca do projeto, nos seguintes termos:

Data prevista para a abertura de Consulta Pública: julho/2025.

Data prevista para a realização de Audiência Pública: agosto/2025.

Próximos passos:

Assinatura de Termo Aditivo Estado de SC/FEP prevista para julho/2024 (breve histórico abaixo).

1.1.1. Tendo em vista a redefinição do escopo do projeto em junho de 2023, foi informada ao estado a necessidade de formalização de termo aditivo ao contrato para contemplar os ajustes, valores incorridos e extensão de prazo do contrato.

1.1.2. Foi apresentada a minuta de termo aditivo pelo FEP em novembro de 2023.

1.1.3. O estado de Santa Catarina não efetuou a assinatura do referido termo, o que ensejou a revisão dos valores, prazo e escopo dos serviços.

1.1.4. Em abril de 2024 foi apresentada a nova proposta de cronograma, escopo e valores para o aditivo (conforme arquivo em anexo), que está em apreciação pelo estado, sendo que este informou que dará algum retorno referente à proposta após a realização de reunião com o MDHC, que ocorrerá em 09/05/2024.

Desbloqueio de recursos do Contrato de Repasse 896599/2019 (breve histórico abaixo).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 1.2.1. *Entre outubro e dezembro de 2023 houve discussões referentes a dúvidas apresentadas pelo estado de SC quanto aos procedimentos de desbloqueio da primeira parcela dos recursos de repasse (estruturação da PPP) e operacionalização da plataforma TRANSFEREGOV.*
- 1.2.2. *Em dezembro de 2023 a CAIXA informou a prorrogação do prazo para o desbloqueio de 31/12/2023 para 31/03/2024.*
- 1.2.3. *Em janeiro de 2024 o estado informou a necessidade do reenquadramento da despesa quanto à sua natureza na plataforma TRANSFEREGOV, o que gera um bloqueio na referida plataforma, que só pode ser revertido pelo Ministério Gestor (MDHC).*
- 1.2.4. *A CAIXA e o estado de SC buscaram interlocução com o MDHC no sentido de solucionar a situação descrita no item acima sem sucesso.*
- 1.2.5. *O estado de SC enviou em abril de 2024 um ofício ao MDHC solicitando uma audiência com o MDHC, reunião esta realizada em 30/04/2024.*
- 1.2.6. *O MDHC propôs a realização de nova agenda em 10/05/2024 para endereçar a questão do desbloqueio de recursos.*

Compete-nos complementar as informações prestadas pela Caixa Econômica Federal, uma vez que, em reunião realizada recentemente entre representantes desta Secretaria de Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda e da SCPAr, com representantes do Ministério da Mulher, Direitos Humanos e Família (MMDH), em 10/05/2024, ficou alinhado o encaminhamento de ofício ao referido Ministério a fim de possibilitar a formalização da prorrogação do contrato de repasse, bem como o desbloqueio dos recursos do repasse da União.

Por fim, ressalto que, tão logo seja formalizada a prorrogação, será dada continuidade à modelagem do projeto.

Permaneço à disposição de Vossa Senhoria para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Gonçalves Alves
Secretário de Estado da Administração
Prisional e Socioeducativa
(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1H44SR7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES (CPF: 887.XXX.419-XX) em 11/06/2024 às 16:32:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:39 e válido até 13/07/2118 - 13:29:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NjM4Xzg2NDJfMjAyNF9LMUg0NFNSNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008638/2024** e o código **K1H44SR7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1157/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 11 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0108/2024, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, encaminho o Ofício nº 1320/2024/SAP/GABS, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, contendo informações a respeito da parceria público-privada para as unidades socioeducativas.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **KI4D26E5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 11/06/2024 às 20:02:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NjM4Xzg2NDJfMjAyNF9LSTREMjZFNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008638/2024** e o código **KI4D26E5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.